

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA AS LEIS 5.141/2010, 5.389/2011 E 5.880/2014 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR RECURSOS DA AUTONOMIA FINANCEIRA PARA CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a repassar recursos financeiros, com fundamento da LDB Lei Federal nº. 9.394/96, para os Círculos de Pais e Mestres — CPMs, de cada Escola Municipal deste Município, totalizando o valor de R\$ 870.590,00 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais) para o ano de 2019 - para serem aplicados na manutenção e funcionamento das Escolas Municipais, conforme quadro anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º Em contrapartida, os CPMs comprometem-se a gerenciar os recursos com responsabilidade e zelo, a bem da educação e com base nos princípios da legalidade e das reais necessidades das Escolas. As orientações para a aplicação dos recursos integram a Lei Municipal nº. 5.141, de 25 de novembro de 2010, a Lei Municipal nº 5.389, de 07 de dezembro de 2011, a Lei Municipal nº 5.880, de 16 de dezembro de 2014 e o Manual de Orientações especialmente criado para esta finalidade.

Art. 3º Cada CPM deverá prestar contas dos recursos recebidos na Secretaria Municipal de Educação, quadrimestralmente, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.141, de 25 de novembro de 2010, Lei Municipal nº 5.389, de 07 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.880, de 16 de dezembro de 2014.

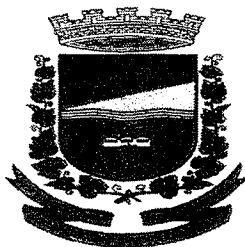
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos do orçamento vigente nas seguintes unidades orçamentárias:

06.02 — Educação Infantil

12.365.253.2282 — Autonomia Financeira

3.3.50.43.00.00.00.00.0020 — Subvenções Sociais - MDE

3.3.50.43.00.00.00.00.1019 — Subvenções Sociais — Salário Educação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.03 — Ensino Fundamental

12.361.254.2282 — Autonomia Financeira

3.3.50.43.00.00.00.00.0020 — Subvenções Sociais - MDE

3.3.50.43.00.00.00.00.1019 — Subvenções Sociais — Salário Educação

Art. 5º O repasse dos valores somente poderá ser concedido mediante a abertura de conta específica junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Convênio firmado entre esta instituição e o Município, e protocolo do Planejamento da Aplicação de Recursos — PAR, junto à SMED.

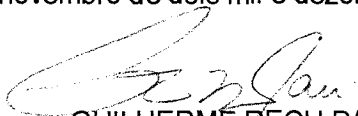
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.672, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

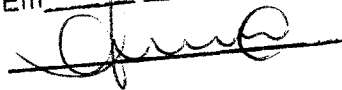
Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 55
e publicado (a)
Em 30/11/18



AUTONOMIA FINANCEIRA - 2019 - CONSIDERANDO A MATRÍCULA OFICIAL - VALOR POR ESCOLA

	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA	CNPJ	Caixa Federal Ag. 0457	Nº OFICIAL DE MATRÍCULAS		VALOR ANO REPASSADO POR MATRÍCULA (R\$)	VALOR DO REPASSE 2019 (R\$)	VALOR 1ª PARCELA (JANEIRO/19)	VALOR 2ª PARCELA (MAIO/19)	VALOR 3ª PARCELA (SETEMBRO/19)
				Turno único	Integral					
1	EWEM Alfredo Aveline	89.434.393/0001-55	003.3699-4	794		70,00	55.580,00	18.526,67	18.526,67	18.526,66
2	EMEF Anselmo Luigi Piccoli	01.156.921/0001-00	003.3685-4	215		70,00	15.050,00	5.016,67	5.016,67	5.016,66
3	EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	00.639.061/0001-01	003.3754-0	461		70,00	32.270,00	10.756,67	10.756,67	10.756,66
4	EMEF Ernesto Dorneles	01.162.278/0001-28	003.3753-2	253		70,00	17.710,00	5.903,33	5.903,33	5.903,34
5	EMEF Fenavinho	91.984.625/0001-90	003.3744-3	237		70,00	16.590,00	5.530,00	5.530,00	5.530,00
6	EMEF Ouro Verde	01.176.136/0001-10	003.3735-4	219		70,00	15.330,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00
7	EMEF Princesa Isabel	89.436.224/0001-54	003.3716-8	322		70,00	22.540,00	7.513,33	7.513,33	7.513,34
8	EMEF Professor Agostino Brun	89.436.125/0001-72	003.3687-0	225		70,00	15.750,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
9	EMEF Professor Felix Faccenda	01.156.696/0001-02	003.3714-1	254		70,00	17.780,00	5.926,67	5.926,67	5.926,66
10	EMEF Professor Noely Clemente de Rossi	91.984.930/0001-82	003.3686-2	430		70,00	30.100,00	10.033,33	10.033,33	10.033,34
11	EMEF Professor Ulysses Leonel de Gasperi	05.998.057/0001-45	003.3723-0	287		70,00	20.090,00	6.696,67	6.696,67	6.696,66
12	EMEF Professora Liette Tesser Pozza	07.525.275/0001-98	003.3733-8	496		70,00	34.720,00	11.573,33	11.573,33	11.573,34
13	EMEF Professora Maria Borges Frota	01.162.293/0001-76	003.3710-9	823		70,00	57.610,00	19.203,33	19.203,33	19.203,34
14	EMEF Professora Maria Margarida Zambon Benini	02.348.194/0001-46	003.3702-8	548		70,00	38.360,00	12.786,67	12.786,67	12.786,66
15	EMEF Professora Vânia Medeiros Mincarone	89.436.026/0001-90	003.3717-6	480		70,00	33.600,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00
16	EMEF Santa Helena	01.077.196/0001-85	003.3726-5	474		70,00	33.180,00	11.060,00	11.060,00	11.060,00
17	EMEF Aurélio Frare	01.162.279/0001-72	003.3695-1				7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34
18	EMEF Floriano Pelkoto	01.156.927/0001-88	003.3703-6				7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34
19	EMEF General Rondon	01.162.284/0001-85	003.3722-2				7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34
20	EMEF Senador Senador Salgado Filho	01.156.929/0001-77	003.3736-2				7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34
21	EMEF Lóris Antônio Pasquali Reali	07.483.508/0001-37	003.3738-9	205		70,00	14.350,00	4.783,33	4.783,33	4.783,34
22	EMEPE Caminhos do Aprender	11.143.767/0001-96	003.3700-1				7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34
23	EMTI São Roque - Profª Nilza Córdova Kratz	22.173.008/0001-92	003.4585-3		245	140,00	34.300,00	11.433,33	11.433,33	11.433,34
							539.910,00	179.969,98	179.969,98	179.970,04

AUTONOMIA FINANCEIRA - 2019 - CONSIDERANDO A MATRÍCULA OFICIAL - VALOR POR ESCOLA

	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA	CNPJ	Calixa Federal Ag. 0457	Nº OFICIAL DE MATRÍCULAS		VALOR ANO REPASSADO POR MATRÍCULA (R\$) (x2)	VALOR DO REPASSE 2019 (R\$)	VALOR 1ª PARCELA (JANEIRO/19)	VALOR 2ª PARCELA (MAIO/19)	VALOR 3ª PARCELA (SETEMBRO/19)
				Integral	Turno único					
1	EMI Arco-Íris da Alegria	12.977.417/0001-98	003.3759-1	132	43	70,00	21.490,00	7.163,33	7.163,33	7.163,34
2	EMI As Sementinhas	10.171.300/0001-97	003.3697-8	96	90	70,00	19.740,00	6.580,00	6.580,00	6.580,00
3	EMI Criança Feliz	08.735.887/0001-78	003.3719-2	86		70,00	12.040,00	4.013,33	4.013,33	4.013,34
4	EMI Doce Infância	09.649.838/0001-85	003.3725-7	81	38	70,00	14.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,66
5	EMI Espaço dos Sonhos	10.529.940/0001-26	003.3720-6	115	86	70,00	22.120,00	7.373,33	7.373,33	7.373,34
6	EMI Jardim Glória	01.555.238/0001-46	003.3691-9	72	19	70,00	11.410,00	3.803,33	3.803,33	3.803,34
7	EMI Lar dos Pequenos	07.892.675/0001-31	003.3755-9	83		70,00	11.620,00	3.873,33	3.873,33	3.873,34
8	EMI Luz do Amanhã	07.442.923/0001-42	003.3692-7	91		70,00	12.740,00	4.246,67	4.246,67	4.246,66
9	EMI Mamãe Coruja	07.551.197/0001-04	003.3708-7			70,00	7.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,34
10	EMI Mundo Encantado	09.625.174/0001-14	003.3698-5	79	37	70,00	13.650,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00
11	EMI Pinguinho de Gente	01.225.912/0001-24	003.3706-0	93		70,00	13.020,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00
12	EMI Pingos e Anjos	12.877.407/0001-80	003.3729-0	75		70,00	10.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
13	EMI Primeiros Passos	01.383.533/0001-62	003.3746-0	115	32	70,00	18.340,00	6.113,33	6.113,33	6.113,34
14	EMI Raio de Sol	02.537.229/0001-95	003.3842-3	87		70,00	12.180,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00
15	EMI Recanto dos Beija-Flores	01.413.979/0001-92	003.3698-6	122	72	70,00	22.120,00	7.373,33	7.373,33	7.373,34
16	EMI Toque de Carinho	09.615.215/0001-91	003.3740-0	156	154	70,00	32.620,00	10.873,33	10.873,33	10.873,34
17	EMI Educador Paulo Freire	16.720.938/0001-16	003.3742-7	91	85	70,00	18.690,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00
18	EMI Feliz da Vida	17.900.988/0001-48	003.3829-6	84	47	70,00	15.050,00	5.016,67	5.016,67	5.016,66
19	EMI Recanto Alviázul	22.404.921/0001-52	003.4599-3	82	41	70,00	14.350,00	4.783,33	4.783,33	4.783,34
20	EMI Santa Fé *			80	40	70,00	14.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,66
21	EMI Bertolini *			80	40	70,00	14.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,66
TOTAL DA REDE							R\$ 870.590,00	R\$ 290.196,63	R\$ 290.196,63	R\$ 290.196,74
							330.680,00	110.226,65	110.226,65	110.226,70

Obs.: * A EMI Bertolini e EMI Santa Fé, considera a expectativa de atendimento. O repasse se confirmará a partir da construção do COM (Círculo de Pais e Mestres)